

5º ADITAMENTO CONTRATUAL: 2022/2023

Pelo presente instrumento particular e na sua melhor forma de direito, de um lado Elevadores Ok Com, de Peças Componentes e Serviços de Elevadores Ltda - EPP, estabelecida na Travessa Curuzú, 2005, Belém/Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.615.616/0001-28, doravante, denominada CONTRATADA, e de outro lado o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, gestor do Hospital Jean Bitar, estabelecido na Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 543, Bairro: Umarizal, na cidade de Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o número 23.453.830/0015-75, doravante denominado CONTRATANTE resolvem de comum acordo, o abaixo descrito, que mutuamente aceitam e outorgam:

1 - Que em 01.04.2016, a CONTRATADA e o CONTRATANTE firmaram entre si o Termo Contratual de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Elevadores instalados na Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 543, Bairro: Umarizal, na cidade de Belém, Pará

2 – A CLÁUSULA 5 do tópico PRAZO do contrato passa a ter a seguinte redação:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 007/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirã ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

3 - Que pelo presente instrumento fica prorrogado a vigência do contrato por mais um período de 12 meses, a contar da data de 01/04/2022 a 31/03/2023.

4 - O valor do contrato passa a ser de R\$ 2.592,68 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) para o valor de R\$ 2.748,24 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte quatro centavos), em razão da aplicação do índice IPCA de 6% (seis por cento) do período acumulado 04/2021 a 03/2022, conforme negociação entre as partes.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Belém - Pará, 18 de Abril de 2022



Elevadores Ok
QUALIDADE SUPERIOR



Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
José Carlos Rizoli
Presidente

TESTEMUNHA:
CPF:

Elevadores Ok Ltda
Antonio Rosa Moita
Contratada

TESTEMUNHA:
CPF: